

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Acrescenta dispositivo a Resolução nº 327,
de 9 de março de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 3º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 3º.
.....

Parágrafo único. O Presidente quando representando o Poder Legislativo ou participando de eventos que não sejam os definidos no inciso VI deste artigo, poderá requisitar servidores lotados em outros setores da Casa de Leis.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO